



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58013-251 - João Pessoa - PB

Relatório

RELATÓRIO GERENCIAL DESTINADO À ALTA ADMINISTRAÇÃO DO TRE/PB INDICADOR DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA SEAUDI 1º SEMESTRE DE 2025

Fundamento normativo deste Relatório: art. 28 da Instrução Normativa n. 1/2025 (doc. sei nº 2041522);

Periodicidade deste Relatório: semestral, já que o indicador é medido nos meses de janeiro e julho de cada ano;

Fonte de dados: relatórios de monitoramento das auditorias (links mais abaixo).

1) INTRODUÇÃO.

Trata-se de Relatório Gerencial que tem como objetivos:

1. apresentar a Alta Administração do Tribunal o índice de cumprimento das recomendações expedidas pela Secretaria de Auditoria Interna (SEAUDI) nos relatórios de auditorias (indicador estratégico do TRE/PB n. 8.1) e sua evolução;
2. apresentar algumas ações desenvolvidas para seu atingimento;
3. demonstrar as recomendações consideradas importantes (estruturantes) ainda não implementadas, mesmo já decorrido tempo considerável desde a determinação de seu cumprimento;
4. produzir relatório destinado a uma das instâncias superiores internas de Governança, para que conheça resultados dos principais trabalhos de auditoria interna e permitir a adequada implementação das recomendações.

A elaboração deste documento visa o atingimento frequente desse indicador e que ele sirva como orientador de ações a serem adotadas por parte dos gestores, voltadas ao cumprimento de recomendações ainda não completamente implementadas.

É oportuno esclarecer que a sistemática de apresentação dos resultados sugerida por esta Unidade (0596796) foi aprovada pela Presidência (0622284) e a sua finalidade é incorporar novas informações gerenciais relativas ao monitoramento das recomendações proferidas pela Unidade de Auditoria, com o objetivo de aprimorar o fornecimento de dados gerenciais para a Administração deste Regional.

A SEAUDI se coloca, sempre, à disposição para a reformulação do presente relatório, caso assim a Administração entenda pertinente.

2) RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO EM CADA PROCESSO DE AUDITORIA - 1º SEMESTRE de 2025.

Ressalta-se que em cada processo de auditoria é elaborado um relatório de monitoramento com o andamento específico de cada recomendação, comentários da Unidade de Auditoria, classificação quanto ao atendimento da recomendação, o que falta cumprir e, eventualmente, indicação da necessidade de reunião:

AUDITORIA	RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO - 1º Semestre de 2025.
Auditoria nos Contratos de TIC	2139980
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - Exercício 2021	2139887
Auditoria na Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório	2139778
Auditoria Integrada no Processo de Gestão de Segurança da Informação 2022	2141917
Auditoria Integrada da Justiça eleitoral- Processo de Gestão Patrimonial 2023	2142409
Auditoria Atendimento ao Eleitor Realizada em 2023	2143357
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - exercício 2022	2143527
Auditoria Coordenada Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação no Poder Judiciário	2145312
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - Exercício 2023	2135726
Integrada da Justiça Eleitoral 2024 - Governança das Aquisições	2135623

3) RELAÇÃO DE AUDITORIAS QUE SERÃO RETIRADAS DO PRÓXIMO CÁLCULO DO INDICADOR ESTRATÉGICO POR ENCERRAMENTO DO MONITORAMENTO.

AUDITORIA	ÚLTIMO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
Auditoria nos Contratos de TIC	2139980
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - Exercício 2021	2139887
Auditoria na Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório	2139778
Auditoria Integrada no Processo de Gestão de Segurança da Informação 2022	2141917
Auditoria Coordenada Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação no Poder Judiciário	2145312

É oportuno ressaltar que cada relatório de monitoramento informa os motivos do respectivo encerramento, bem como as ressalvas que se fazem pertinentes a cada caso.

4) RELAÇÃO DE AUDITORIAS QUE INGRESSARAM EM MONITORAMENTO E PASSARAM A COMPOR O CÁLCULO DO INDICADOR.

A SEAUDI tem adotado, por entender oportuno, aguardar prazo plausível para que possam ser adotadas providências pelos gestores, para então incluir novas auditorias no cálculo do indicador, prazo esse a contar do final do prazo estabelecido pela Presidência ou DG para cumprimento das recomendações ou apresentação de plano de ação.

Assim, para este cálculo do indicador, não foram incluídas novas auditorias.

5) INDICADOR ESTRATÉGICO 8.1: "ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA".

INDICADOR DE GRAU DE ATENDIMENTO RESULTADO RELATIVO AO 1º SEMESTRE DE 2025
68,82%

Meta para 2025: 60%

Destaca-se que contribuíram para o bom resultado do indicador o impulso/providências promovidas pelas unidades responsáveis para a implementação das recomendações.

É oportuno destacar que futuras inclusões de novas auditorias em monitoramento podem ocasionar impacto negativo, caso não se tenha uma evolução futura no cumprimento das recomendações em andamento.

Ademais, é oportuno destacar que a retirada do monitoramento de auditorias com alto índice de implementação também pode ocasionar a queda do índice. Por isso a manutenção da meta em 60% (essas duas situações podem gerar variação substancialmente negativa no resultado do indicador, por isso a meta tem sido mantida estável).

Abaixo a evolução do indicador estratégico n. 8.1 nas três medições anteriores ao 1º semestre de 2025:

Apuração 2º semestre 2023	Apuração 1º semestre 2024	Apuração 2º semestre 2024
72,50%	63,71%	67,91%
Meta: 60%	Meta: 60%	Meta: 60%

É relevante registrar que o resultado final é anual e apurado pela média das duas medições semestrais do respectivo exercício. Assim, o último resultado, **referente ao ano de 2024 é: 65,81%**, portanto a meta foi atingida.

6) EVOLUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS AUDITORIAS EM MONITORAMENTO.

Título auditoria	Processo SEI	1º semestre de 2025 - Percentual de implementação	2º semestre de 2024 - Percentual de implementação	1º semestre de 2024 - Percentual de implementação
Auditoria na avaliação de desempenho no estágio probatório.	0007287-78.2022.6.15.8000	50,00%	50,00%	50,00%
Auditoria nos Contratos de TIC	0010175-54.2021.6.15.8000	61,54%	53,85%	53,85%
Auditoria Integrada no Processo de Gestão de Segurança da Informação. 2022.	0006510-93.2022.6.15.8000	87,50%	87,50%	87,50%
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - Exercício 2021	0003039-69.2022.6.15.8000	33,33%	33,33%	33,33%
Auditoria Integrada da Justiça eleitoral- Processo de Gestão Patrimonial 2023	0006376-32.2023.6.15.8000	22,22%	11,11%	11,11%
Auditoria Atendimento ao Eleitor Realizada em 2023	0007203-43.2023.6.15.8000	85,71%	71,43%	42,86%
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - exercício 2022	0006579-28.2022.6.15.8000	82,14%	75,00%	60,71%
Auditoria Coordenada Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação no Poder Judiciário	0008581-34.2023.6.15.8000	100%	90,00%	80,00%
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - Exercício 2023.	0002385-14.2024.6.15.8000	58,33%	33,33%	Não iniciado o monitoramento.
Integrada da Justiça Eleitoral 2024 - Governança das Aquisições	0008238-04.2024.6.15.8000	40%	20,00%	Não iniciado o monitoramento.

7) PANORAMA GERAL DA SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES.

RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS EM 2023	RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 2023	RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS EM 2024	RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 2024	RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS EM 2025	RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 2025
44	24	51	40	10	21

Segue anexa (documento SEI 2154246) a lista das recomendações **implementadas** durante o monitoramento do 1º semestre 2025.

Segue anexa (documento SEI 2154251) a lista das recomendações **parcialmente implementadas** durante o monitoramento do 1º semestre 2025.

Segue anexa (documento SEI 2154243) a lista das recomendações **pendentes de cumprimento** monitoradas no 1º semestre 2025.

Houve uma redução em números absolutos de 40 para 21 das recomendações pendentes, comparando o ano de 2024 com 2025. A diferença se dá em razão das 10 que foram implementadas e das 9 parcialmente implementadas. Não houve inclusão de novas auditorias no período monitorado.

8) INDICADOR DE TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.

As recomendações são separadas por nível de complexidade e o tempo de cumprimento representa uma média do prazo de cumprimento das recomendações de acordo com sua categoria de complexidade:

INDICADOR DE TEMPO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONFORME SUA COMPLEXIDADE			
RECOMENDAÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM PLANO DE AÇÃO OU PROJETO	RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM NORMATIVO INTERNO DA PRÓPRIA UNIDADE	RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM NORMATIVO INTERNO DE UNIDADE SUPERIOR

EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES
87,50	2,70	419,38	13,75	308	10	281,67	9

9) RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS ou EM IMPLEMENTAÇÃO. TOTAL POR UNIDADE.

Abaixo apresenta-se o número de recomendações ainda "não implementadas" ou "em implementação", por unidade, que se encontram em fase de monitoramento:

UNIDADES	TOTAL NÃO IMPLEMENTADAS E EM IMPLEMENTAÇÃO EM MONITORAMENTO
SAO	10
SGP	03
STIC	03
*OUTRAS UNIDADES	02
DG	03
TOTAL	21

*Ouvidoria Eleitoral e Comissão de Ética.

****A responsabilidade pela execução da implementação das recomendações fica a cargo de Comitês, Comissões, Grupos de Trabalho e/ou Secretarias.** A recomendação sugere ação da DG que se relaciona a sua determinação/impulso ou supervisão. O Quadro ilustrativo abaixo detalha as recomendações e os responsáveis pela execução das respectivas implementações.

(**) UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES.		
AUDITORIA	RECOMENDAÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO
AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2022	ITEM 8.10	SAO e ASJUR
AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL- GOVERNANÇA DAS AQUISIÇÕES NA JUSTIÇA ELEITORAL	ITEM 5.1	COMITÊ DE GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA E DE CONTRATAÇÕES
	ITEM 5.5	COMITÊ DE GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA E DE CONTRATAÇÕES

(*) Essas recomendações são relacionadas aos trabalhos a serem desenvolvidos por Comitês/Comissões/unidades (responsáveis pelas execuções das implementações das recomendações). Tais recomendações são indicadas à DG em razão da sua posição hierárquica e da necessidade de sua decisão/impulso/supervisão.

As recomendações "em implementação" e "não implementadas" são detalhadas no doc. SEI 2154243, relacionadas por unidade.

=====

10) REUNIÕES OU AÇÕES REALIZADAS PELA SEAUDI PARA MELHORIA DO INDICADOR.

A Secretaria de Auditoria Interna busca realizar uma triagem das recomendações, a fim de realizar reuniões específicas ou solicitar informações para obter esclarecimentos acerca dos obstáculos ou dificuldades encontradas, assegurando ao gestor a oportunidade de apresentar dados adicionais, justificativas e indicação de prazo necessário, a fim de contribuir e avançar no cumprimento das recomendações.

***REUNIÕES REALIZADAS OU INFORMAÇÕES SOLICITADAS RELATIVAS AO MONITORAMENTO DO ANO DE 2024.**

AUDITORIA	ATA/DESPACHO/E-MAIL	DATA	UNIDADE(S)
Aproximadamente 40 (quarenta) despachos no sistema SEI solicitando atualização de informações quanto ao cumprimento das recomendações. *Alguns processos não tiveram despacho por ter sido identificado andamento recente.	2043460: foram elaborados despachos na maioria dos processos com recomendações pendentes (exemplo): 2059897; 2063087; 2063095	Várias datas	Várias

*Além das ações mencionadas na tabela acima, são realizados diversos contatos informais (reuniões, chamadas telefônicas e via app Whatsapp) com as unidades.

11) RECOMENDAÇÕES PENDENTES QUE MERECEM MAIOR DESTAQUE (URGÊNCIA ou RELEVÂNCIA).

Abaixo é apresentada recomendação considerada(s) importante(s) (estruturante) ainda não implementada(s) e o tempo decorrido desde a determinação de seu cumprimento.

Auditoria	Recomendação	Data da aprovação do relatório pela Presidência	Tempo aproximadamente decorrido até a data deste relatório
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - exercício 2020 - 0004943-61.2021.6.15.8000	ITEM 8.29 (0010094-08.2021.6.15.8000)-(M4A2R2) Recomendar à SEGEP que, com o apoio técnico da ASPLAN, realize a gestão de riscos de seus processos mais relevantes, para identificar os riscos prioritários para serem tratados, nos termos da Política de Gestão de Riscos do TRE-PB (Resolução TRE-PB Nº 11/2017) .	23/11/2021	3 anos e 8 meses
AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL- PROCESSO DE GESTÃO PATRIMONIAL 2023 - PROCESSO 0006376-32.2023.6.15.8000	ITEM 5.4 - 0007692-80.2023.6.15.8000- Recomendar à SAO que, em conjunto com a COSEG, SEARQ e SEMANP, e diante das limitações orçamentárias e de pessoal, defina um plano de ação, e informe à Presidência e à Direção-Geral, para tratar dos problemas e oportunidades de melhorias que devam ser priorizados para serem resolvidos nos Cartórios Eleitorais do Estado da Paraíba (não só os imóveis utilizados na amostra citada no achado), tendo em vista os aspectos de instalações físicas, segurança e acessibilidade dos imóveis.	11/09/2023	1 ano e 11 meses

12) BREVES CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Verifica-se uma redução em números absolutos de 40 para 21 das recomendações pendentes, comparando o ano de 2024 com 2025. A diferença se dá em razão das 10 que foram implementadas e das 9 parcialmente implementadas. Não houve inclusão de novas auditorias no período monitorado..

Em anexo tem-se a lista de todas as recomendações pendentes de cumprimento (2154243) e a lista das recomendações implementadas (2154246) durante o monitoramento relativo ao 21º semestre do exercício de 2025.

É oportuno destacar a decisão da Presidência (0755915) no sentido da necessidade de que as unidades enviem os esforços necessários para implementar, no que for possível, as recomendações pendentes. Nesse sentido, é importante que novas implementações sejam efetivadas para a continuidade do cumprimento da meta estabelecida.

No mais, visando a busca constante da melhoria dos resultados (e consequentemente a busca do cumprimento mais célere das recomendações), e após provocação da Diretoria-Geral: 1845322 (resposta SEAUDI: 1846675), a SEAUDI informa que houve a melhoria do BI existente para facilitar a análise dos gestores: [Painel BI de Auditoria](#).

Também é oportuno destacar que, por meio do processo 0002958-62.2018.6.15.8000, a SEAUDI promoveu esforços no sentido de aperfeiçoar o normativo que trata do processo de monitoramento das recomendações expedidas nas auditorias internas o que resultou na aprovação da IN nº 1/2025 da Presidência do TRE-PB (2041522).

Por fim, faz-se o registro de que o indicador estratégico 8.1 é de responsabilidade de toda a Administração do Tribunal, uma vez que depende da atuação das unidades envolvidas no cumprimento das recomendações.

É o relatório.

À consideração superior.

WALBER VIEGAS DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por WALBER VIEGAS DA SILVA em 18/08/2025, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 18/08/2025, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2154218&crc=2FE9D934, informando, caso não preenchido, o código verificador **2154218** e o código CRC **2FE9D934**.